



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº10/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET DEDICADOS E SIMÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520 - SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa **SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.423.730/0001-93, estabelecida no Cais do Apolo, nº222 - 8º Andar - Sala 801 - Bairro do Recife - Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **RAFAEL CAIXETA AMARAL**, brasileiro, solteiro, Gerente Regional, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.972.066-33, portador da cédula de identidade nº12472306 - SSP - MG, e pela Sra. **VANESSA CRISTINA SOTERO DA SILVA**, brasileira, casada, Consultora de Vendas Governo, inscrita no CPF/MF sob o nº065.523.197-36, portadora da cédula de identidade nº 6.336.569 - SSP-PE, residentes e domiciliados nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019/SCG, e**

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 0257/2019, datado de 06/12/2019, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual apresenta justificativas para a prorrogação do Contrato nº 10/2015;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, consignada na Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2019;

CONSIDERANDO o ofício nº085/2019/SCG, datado de 21/11/2019, encaminhado através de e-mail, datado de 26/11/2019, pela Secretaria de Coordenação Geral - SCG, à empresa contratada no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o contrato por mais 12(doze) meses, mantendo as mesmas condições inicialmente pactuadas;

CONSIDERANDO o teor da correspondência da empresa contratada, datada de 05/12/2019, em que concorda com a prorrogação do prazo de vigência contratual, mantendo os mesmos valores e as mesmas condições inicialmente pactuadas;

CONSIDERANDO o informativo da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, datado de 19/12/2019, em resposta ao despacho nº 104, de 19/12/2019, da Procuradoria Legislativa, no qual científica que mediante o principio da anualidade encaminha o Processo nº 123/2019/SCG, sem a nota de empenho, informando apenas a dotação orçamentária;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CONSIDERANDO o previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta, do Contrato original, respaldado no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº10/2015, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 017/2014/EMPREL, consoante à adesão a Ata de Registro de Preços nº003/2015, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

I) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 21/01/2020 e final 20/01/2021;

II) proceder à alteração da titularidade da CONTRATADA, no Contrato nº 10/2015, celebrado em 23/12/2015, que visa à prestação de serviços de prestação de serviços de Links de Internet dedicados e simétricos, com velocidade de 300M bps, disponibilizados por meio de infraestrutura física segura, redundante, com acessos físicos distintos de forma contínua.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica alterada a titularidade da CONTRATADA que antes era do Sr. **RICARDO LEITE BEZERRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito CPF/MF sob o nº547.288.274-53, portador da cédula de identidade nº 2.707.375 - SSP-PE, e do Sr. **ANDRÉ CAVALCANTI MODESTO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito CPF/MF sob o nº767.048.154-49, portador da cédula de identidade nº 3.094.317 - SSP/PE, e passa a ser da empresa **ALGAR TELECOM S.A**, CNPJ Nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº415, bairro Brasil, Uberlândia/MG, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº313.117-98.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As PARTES mantêm todos os termos do contrato existente, comprometendo-se a cumpri-lo até o seu término, inclusive de manter as mesmas condições de habilitação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 12.790,00 (doze mil setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2002-3.3.90.40, com despesas amparadas pelo orçamento de 2020.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 20 de dezembro de 2019.



EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE



ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE



RAFAEL CAIXETA AMARAL
SMART TELECOMUNICAÇÕES E
SERVIÇOS - LTDA
CONTRATADA



VANESSA CRISTINA SOTERO DA SILVA
SMART TELECOMUNICAÇÕES E
SERVIÇOS - LTDA
CONTRATADA



Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____